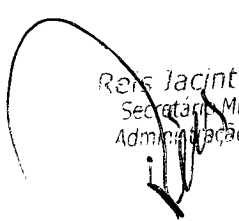


LEI Nº. 2.945

DE 30 DE MARÇO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.945
no período de 30/03/12 a 03/04/12
Gala, 30 de março de 2012


Rens Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Cria cargo de provimento em comissão dentro da Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Goianésia, alterando a Lei nº. 2.394, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA, Estado de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com quantitativo de 01(um) e símbolo CDS 10, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, com vencimento equivalente no Anexo III da Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de março de 2006, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica o art. 10 da Lei Municipal nº. 2.394, dr 16 de março de 2006, acrescido do inciso XVII, com a seguinte redação:

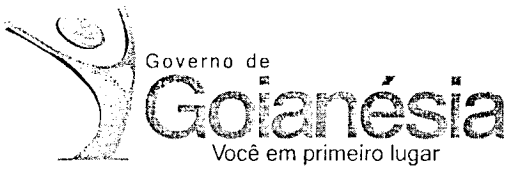
Art. 10.
.....

XVII. Coordenação do Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Fica o anexo I da Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de março de 2006, acrescido do item 63-A, com a seguinte redação:

63-A	Coordenador do Programa Bolsa Família	01	CDS 10

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze (30.03.2012).


Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL